



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Assunto

Indicação de Projeto de Lei do Legislativo n.º 02, datado de 18 de fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos “pet shop” e todos os estabelecimentos e locais similares que oferecem os serviços de banho e tosa para cães e gatos instalados na cidade de Campo Largo, a instalarem sistemas de gravação por câmera de vídeo e disponibilizar os serviços conectados a internet on line, e dá outras providências.”

A matéria tratada na proposição de autoria da Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva, indica que a competência de sua iniciativa é afeta ao Poder Executivo Municipal, conforme art. 67, IV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 132, incisos IV e V do Regimento Interno, razão pela qual o presente de Projeto de Lei n.º 02/2016, recebido apenas como Indicação, deve ser remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para análise de sua viabilidade e, em sendo no seu entender possível e havendo interesse público, que retorne a este Poder Legislativo, desta feita na forma de Projeto de Lei, para deliberação do Plenário.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de março de 2016.

Comissão de Justiça e Redação

João Marcos Cavalin Cuba
Presidente

Sueli Guarnieri
Relatora

Dirceu Luiz Mocelin
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Antonio Rossatto
Presidente

Dirceu Luiz Mocelin
Relator

Rosiclea O. Silva
Membro